

EDITAL PROEPE/PROAP 54/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA INTERNA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação na modalidade educação a distância – EAD da Universidade São Francisco – USF estarão abertas para Transferência Interna, conforme cronograma disponível no Anexo II.

§ 1.º Entende-se por Transferência Interna, nos cursos em modalidade educação a distância, os casos de transferência entre os cursos do mesmo Câmpus/Polo ou, ainda, entre os Câmpus/Polos da Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Os candidatos que realizarem transferência após a data de início ingressarão no módulo seguinte, exceto no último módulo.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.

Art. 3.º Os cursos e polos que poderão receber alunos por Transferência Interna estão relacionados no Anexo I deste edital.

Art. 4.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

§ 1.º Transferências de participantes do Prouni e de bolsistas em geral estão sujeitas a disponibilidade de vagas, respeitando-se as especificidades de cada tipo de bolsa.

§ 2.º O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

Art. 5.º Para solicitar Transferência Interna, os alunos deverão acessar o USF Connect, Protocolo online, e solicitar o serviço de transferência interna.

§ 1.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, sendo utilizadas somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2.º semestre de 2020, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina anteriormente cursada, esta deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 3.º Os resultados das solicitações de transferência interna deverão ser acompanhados pelo site www.usf.edu.br, via USF Connect, em Protocolo online – protocolos solicitados, no período estabelecido no cronograma.

§ 4.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento, os alunos aprovados na seleção à Transferência Interna serão automaticamente transferidos para o curso de destino.

§ 5.º Não será devolvido o valor referente à taxa do requerimento no caso de: desistência do aluno, ausência nos prazos estipulados, erro do aluno na solicitação ou seu indeferimento, ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 6.º Perderá o direito à vaga o aluno que:

- I. não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- II. não realizar a matrícula/transferência dentro dos prazos determinados neste edital;
- III. descumprir as normas previstas neste edital.

Art. 6.º Alunos participantes do FIES não poderão solicitar a transferência interna.

Parágrafo único. Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos Departamentos de Controle de Bolsas e Financeiro e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

Art. 7.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e
Extensão**

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

ANEXO I
CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

CURSO	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	1, 3, 5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1, 3, 5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1, 3
COMÉRCIO EXTERIOR	1, 3, 5
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	1, 3, 5
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	1, 3, 5
FILOSOFIA	1, 3, 5
GESTÃO COMERCIAL	1, 3, 5
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1, 3, 5
GESTÃO DA QUALIDADE	1, 3
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1, 3, 5
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	1
GESTÃO FINANCEIRA	1, 3, 5
GESTÃO HOSPITALAR	1, 3, 5
GESTÃO PÚBLICA	1, 3, 5
HISTÓRIA	1, 3, 5
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	1, 3, 5
LOGÍSTICA	1, 3, 5
MARKETING	1, 3, 5
PEDAGOGIA	1, 3, 5
PROCESSOS GERENCIAIS	1, 3, 5
SERVIÇO SOCIAL	1, 3, 5
TEOLOGIA	1, 3, 5

POLOS: Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Itatiba-SP, Paulínia-SP e Petrópolis-RJ.

ANEXO II
DATAS DE TRANSFERÊNCIA E INÍCIO DAS AULAS

CURSOS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	MÓDULO 5
TODOS	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 23/nov./20 a 8/fev./21</p> <p>*Vencimento do boleto até 10/fev.</p> <p>Início das aulas 10/fev.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 9/fev. a 8/mar.</p> <p>*Vencimento do boleto até 10/mar.</p> <p>Início das aulas 10/mar.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 9/mar. a 5/abr.</p> <p>*Vencimento do boleto até 7/abr.</p> <p>Início das aulas 7/abr.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 6/abr. a 3/maio</p> <p>*Vencimento do boleto até 5/maio</p> <p>Início das aulas 5/maio</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 4 a 31/maio</p> <p>*Vencimento do boleto até 1.º/jun.</p> <p>Início das aulas 2/jun.</p>

*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.